



Licitações . <licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br>

Questionamentos Edital

Costa Rosa <costarosaassessoria@gmail.com>
Para: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

27 de junho de 2023 às 13:42

Prezados, boa tarde !

Referente ao Edital nº50/2023, no item 7. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2" gostaria que você avaliada o motivo da não solicitação dos seguintes documentos:

CND Municipal
CND Estadual

F) **Prova de inscrição no cadastro** de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Entendemos que a Prova de Inscrição no cadastro e as CND são documentos diferentes e ambos devem ser solicitados em Edital conforme exigidos na Lei nº8.666/93.

Já no item 7.10. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de que o(s) profissional(is) designado(s) como responsável(is) técnico(s) de execução do objeto, é comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da Licitante, e que executou(aram), na qualidade de responsável(is) técnico(s), serviços de características semelhantes ao objeto.

Gostaríamos de entender qual a necessidade do atestado ser registrado no CREA/CAU , tendo em vista que não se trata de obras, sendo assim não sendo necessário o registro da CAT no órgão competente.

Atenciosamente,

Eduarda Costa

Costa Rosa Assessoria e Consultoria
Whatsapp (35) 9 9935-8112/ 9 9990-6015



Não contém vírus.www.avast.com